



ENEVA S.A.

CNPJ/ME nº 04.423.567/0001-21

NIRE 33.300.284.028

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

A **ENEVA S.A.** (“Eneva” ou “Companhia”) (B3:ENEV3),, nos termos e para os fins do art. 33, XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), comunica aos seus acionistas que, em reunião realizada em 24 de junho de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentre outras matérias, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e com esforços de colocação no exterior em operações isentas de registro previstas no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act* (“Oferta Restrita”), cuja realização foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de junho de 2022 e divulgada nos termos do Fato Relevante de 15 de junho de 2022 (“Fato Relevante 15.06.2022”). Tendo em vista tal aprovação, são comunicadas, a seguir, as informações relativas ao referido aumento de capital da Companhia, nos termos do Anexo E à Resolução CVM 80.

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I - conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II - exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III - capitalização de lucros ou reservas; ou IV - subscrição de novas ações.

O capital social da Companhia foi aumentado dentro do limite do capital autorizado, nos termos do art. 6º do Estatuto Social da Companhia, mediante subscrição de novas ações.

O aumento do capital social, realizado no âmbito da Oferta Restrita, foi no montante de R\$ 4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de reais), mediante a emissão de 300.000.000 (trezentos milhões) novas ações ordinárias objeto da Oferta Restrita, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, cada uma com preço de emissão de R\$ 14,00 (quatorze reais), passando o

capital social da Companhia de R\$ 9.044.992.243,40 (nove bilhões, quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), dividido em 1.283.339.183 (um bilhão, duzentos e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, para R\$ 13.244.992.243,40 (treze bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) dividido em 1.583.339.183 (um bilhão, quinhentos e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento do capital social foi realizado para emissão de ações da Companhia no âmbito da Oferta Restrita, dentro do limite do capital autorizado. Nos termos da documentação da Oferta Restrita, e conforme aprovado pelo Conselho de Administração, a Companhia pretende utilizar integralmente os recursos obtidos no âmbito da Oferta Restrita para a aquisição de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da CELSEPAR - Centrais Elétricas do Sergipe Participações S.A. e da CEBARRA – Centrais Elétricas Barra dos Coqueiros S.A.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que optaram por não participar da Oferta Restrita por meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

A Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos:

Conforme informado, a Companhia pretende utilizar integralmente os recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita para a aquisição de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da CELSEPAR - Centrais Elétricas do Sergipe Participações S.A. e da CEBARRA – Centrais Elétricas Barra dos Coqueiros S.A.. Ressalta-se que a conclusão da operação de aquisição do capital social de tais sociedades permanece sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes e aprovações necessárias, usuais a este tipo de transação, conforme previsto no fato relevante divulgado pela Companhia em 31 de maio de 2022. Caso essa operação não seja concluída em razão do não cumprimento das condições precedentes previstas, os recursos captados com a Oferta Restrita serão utilizados em linha com o planejamento estratégico da Companhia.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

O aumento de capital foi realizado mediante a emissão de 300.000.000 (trezentos milhões) novas ações ordinárias objeto da Oferta Restrita, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações emitidas em decorrência do aumento do capital social e no âmbito da Oferta Restrita conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável, incluindo o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e exercer todas as prerrogativas conferidas às ações de emissão da Companhia, além do direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que a Companhia vier a declarar a partir da data da respectiva integralização das referidas ações de emissão da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia, ver item 18.1 do Formulário de Referência da Companhia.

(iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

De acordo com o divulgado no Fato Relevante 15.06.2022, nos termos do artigo 9º-A, inciso I, da Instrução CVM 476, de forma a assegurar a participação dos acionistas da Companhia na Oferta Restrita, foi concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das ações colocadas por meio da Oferta Restrita, observado o limite da proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia ("Oferta Prioritária"), aos acionistas que eram titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia: (i) ao final do dia 14 de junho de 2022, após o fechamento do mercado ("Primeira Data de Corte"), (a) na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"), e (b) na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia ("Escriturador"); e (ii) ao final do dia 22 de junho de 2022, após o fechamento do mercado ("Segunda Data de Corte"), (a) na Central Depositária, e (b) no Escriturador.

Nesse contexto, acionistas que são partes relacionadas puderam subscrever ações no aumento de capital. Adicionalmente, nos termos informados no Fato Relevante 15.06.2022, depois do atendimento do direito de prioridade no âmbito da Oferta Prioritária, as ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido) ("Oferta Institucional"). No âmbito da Oferta Institucional foi aceita a participação de Investidores Profissionais que fossem Pessoas Vinculadas, no processo

de fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo), mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) das Ações a serem distribuídas. Foi aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*.

A participação no Procedimento de *Bookbuilding* de acionistas que fossem Pessoas Vinculadas e aderiram à Oferta Prioritária não foi considerada para fins de fixação do Preço por Ação.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão por ação objeto da Oferta Restrita foi fixado em de R\$ 14,00 (quatorze reais) ("Preço por Ação"). Mais detalhes sobre o critério de cálculo do preço de emissão de ações no âmbito do aumento de capital social encontram-se descritos no item "4.(viii)" abaixo.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações ordinárias de emissão da Companhia não têm valor nominal. A totalidade do Preço por Ação foi destinada ao capital social, de maneira que não houve montante destinado à reserva de capital da Companhia.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Embora o aumento de capital tenha sido realizado mediante subscrição pública, os acionistas da Companhia tiveram direito de prioridade na subscrição das ações objeto da Oferta Restrita, nos termos do artigo 9º-A, I da Instrução CVM 476. Desse modo, somente ocorrerá diluição caso os acionistas não tenham exercido seu direito de prioridade, ou tenham exercido seu direito de prioridade subscrevendo ações abaixo de sua respectiva proporção na posição acionária. Nos termos do art. 170, § 1º, III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada: (a) pela cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) pela indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais, e, portanto, não promoveu a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

Para informações adicionais acerca da diluição decorrente do aumento de capital no âmbito da Oferta Restrita, vide item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais" e,

em conjunto com Investidores Estrangeiros, “Investidores Profissionais”), no Brasil, pelos coordenadores da Oferta Restrita (“Coordenadores”), e no exterior, junto aos Investidores Estrangeiros, pelos agentes de colocação internacional (“Agentes de Colocação Internacional” e, respectivamente, “Procedimento de *Bookbuilding*”).

A escolha do critério de determinação do preço por Ação é justificada, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, na medida em que o preço das Ações a serem subscritas foi aferido de acordo com (a) pela cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) pela indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais, e, portanto, não promoveu a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável, na medida em que o Preço por Ação foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Profissionais apresentaram suas intenções de investimentos nas ações objeto da Oferta Restrita, e com a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia e os Coordenadores, nos termos do contrato de distribuição da Oferta Restrita celebrado entre a Companhia e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”), e que estivessem de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta Restrita.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável, uma vez que o Preço por Ação foi calculado tendo como parâmetro a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 e o Procedimento de *Bookbuilding*.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

A Companhia tem emitidas somente ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. As ações ordinárias da Companhia são negociadas na B3.

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos três anos:

Cotação das Ações	Mínima	Média	Máxima
2021	13,75	16,20	18,61

2020	6,78	11,49	15,53
2019	4,18	6,32	10,94

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos dois anos:

Cotação das Ações		Mínima	Média	Máxima
2021	4T	13,75	14,76	16,51
	3T	15,33	16,59	17,99
	2T	14,58	16,71	18,46
	1T	14,85	16,70	18,61
2020	4T	11,50	13,72	15,53
	3T	11,60	12,34	13,04
	2T	8,09	9,35	11,25
	1T	6,78	10,50	12,08

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses:

Cotação das Ações	Mínima	Média	Máxima
Junho 2022	13,64	14,48	15,32
Mai 2022	12,97	14,24	15,69
Abril 2022	13,72	14,71	15,56
Março 2022	11,93	13,49	15,30
Fevereiro 2022	13,07	13,46	14,01
Janeiro 2022	11,93	12,67	13,44

(d) cotação média nos últimos 90 dias:

A cotação média dos últimos 90 dias foi de R\$ 14,12.

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

2019

O aumento de capital social realizado em 28 de maio de 2019, no montante de R\$ 5.996.298,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 285.538 (duzentas e oitenta e cinco mil quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 21,00 (vinte e um reais).

O aumento de capital social realizado em 14 de agosto de 2019, no montante de R\$ 1.242.934,78 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 47.386 (quarenta e sete mil, trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos).

O aumento de capital social realizado em 14 de novembro de 2019, no montante de R\$ 5.610.701,25 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 159.758 (cento e cinquenta e nove mil, setecentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 35,12 (trinta e cinco reais e doze centavos).

2020

O aumento de capital social realizado em 26 de maio de 2020, no montante de R\$ 10.313.567,35 (dez milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 284.502 (duzentas e oitenta e quatro mil quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

O aumento de capital social realizado em 09 de outubro de 2020, no montante de R\$ 3.188.727,08 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 68.277 (sessenta e oito mil duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos).

2021

O aumento de capital social realizado em 02 de fevereiro de 2021, no montante de R\$ 25.071.402,46 (vinte e cinco milhões, setenta e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 437.544 (quatrocentas e trinta e sete mil quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos).

O aumento de capital social realizado em 14 de abril de 2021, no montante de R\$ 2.783.866,28 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 160.088 (cento e sessenta mil e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 17,39 (dezessete reais e trinta e nove centavos).

O aumento de capital social realizado em 19 de maio de 2021, no montante de R\$ 12.714.424,73 (doze milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 784.115 (setecentas e oitenta e quatro mil, cento e quinze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 16,22 (dezesseis reais e vinte e dois centavos).

O aumento de capital social realizado em 30 de novembro de 2021, no montante de R\$ 5.106.997,92 (cinco milhões, cento e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 300.964 (trezentas mil, novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 16,97 (dezesseis reais e noventa e sete centavos).

2022

O aumento de capital social realizado em 11 de março de 2022, no montante de R\$ 110.119.936,54 (cento e dez milhões, cento e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), foi realizado mediante subscrição particular, com a emissão de 17.000.000 (dezessete milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo seu preço de emissão R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição societária para os acionistas que não participaram da Oferta Restrita é de 18,9%

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

A subscrição e integralização das ações emitidas no aumento de capital foram realizadas no âmbito da Oferta Restrita, de acordo com os procedimentos divulgados por meio do Fato Relevante 15.06.2022. Em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração aprovou a subscrição da totalidade das ações da Companhia emitidas no contexto da Oferta Restrita, que foram integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

A liquidação física e financeira das ações objeto da Oferta Restrita deverá ocorrer até o 2º (segundo) dia útil contado da data de divulgação do fato relevante que informou o Preço por Ação, ou seja, até 29 de junho de 2022, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. As ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto aos Investidores Estrangeiros serão integralmente colocadas no Brasil pelos Coordenadores, nos termos do art. 19, § 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e obrigatoriamente inscritas e liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

O aumento de capital e a emissão das ações realizados no âmbito da Oferta Restrita foram feitos com exclusão do direito de preferência dos acionistas, nos termos do art. 172, inciso I, da Lei das S.A. e do art. 6º do Estatuto da Companhia.

Nos termos do art. 9º-A da Instrução CVM 476, para assegurar a participação dos acionistas da Companhia na Oferta Restrita, foi concedido aos acionistas da Companhia prioridade para subscrição de até a totalidade das ações colocadas por meio da Oferta Restrita.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não foi admitida a distribuição parcial das ações no âmbito da Oferta Restrita. O aumento de capital foi homologado integralmente nesta data pelo Conselho de Administração da Companhia.

(xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve:

- (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;**
- (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;**
- (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso;**
- (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e**
- (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível.**

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

- (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e**
- (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.**

Não aplicável.

7. Em caso aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:

- (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado;**
- (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social;**
- (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe;**
- (iv) preço de emissão das novas ações;**
- (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando: (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;**
- (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.**

Não aplicável.

Marcelo Habibe

Diretor de Relações com Investidores

Eneva S.A.